

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANIAS

LEI Nº 712 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1974.

- Dispõe sobre a doação de uma área de terras ao Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANIAS, MT.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ananias, Mt., aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à doar ao Governo do Estado de Mato Grosso, para servidão da Secretaria de Educação e Cultura, uma área de terras aráveis, localizadas no quarteirão letra "D", medindo 100 X 104 mts. (Cem por cento e quatro metros) confrontando-se ao Norte com a Rua sem denominação, ao Sul com a Rua Castelo Branco, ao Leste com a Rua Pedro II e ao Oeste com a Rua da República.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 1974.

OSILANDE VICE

PREFEITO MUNICIPAL

NESTOR STEVENS FAGLIARI
secretário geral.